

LEI Nº 69

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal de Pompéia decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento de um abono de Natal, ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, as seguintes verba do orçamento:

011/8 00 4 - Despesas Diversas

III - Publicações Cr. \$ 750,00.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POMPÉIA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 28 de Dezembro de 1.949.

Odilon Martins Cruz

ODILON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 28 de Dezembro de 1.949.

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

[Signature]

SECRETARIO

1.949